



EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições legais, FAZ SABER que fará realizar, através da empresa INTEGRI BRASIL – Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, o Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2022 – com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela **Portaria Municipal nº 01/2022 de 03/01/2022**, para o preenchimento de vagas disponíveis para os empregos constantes do *Item 2.5* - **QUADRO DE EMPREGOS**, do edital em tela.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Concurso Público, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, providos pelo REGIME CELETISTA Decreto 5452/43 que dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho CLT., podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada no Jornal Primeira Página, pela Internet nos endereços www.ibate.sp.gov.br e www.integribrasil.com.br.
- 1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a Prefeitura de Ibaté/SP, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no Item 2.5. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso e da oferta de novas vagas a serem abertas e disponibilizadas.
- 1.3 Os candidatos habilitados e classificados serão convocados e tomarão posse sob o REGIME CELETISTA, nos termos da legislação em vigor e no que couber sujeitar-se-á <u>Lei Complementar Municipal 3.175 de 30/10/2019</u>, e alterações posteriores.
- 1.4 O candidato uma vez inscrito no presente Concurso Público estará sujeito às normas e instruções especiais do presente Edital, e ainda submetidos à Legislação Federal, Estadual e Municipal, pertinentes.

2. DOS EMPREGOS

- 2.1 O presente Concurso Público de Provas e Títulos destina-se ao preenchimento de empregos atualmente vagos, de acordo com o constante do ITEM 2.5 DO QUADRO DE EMPREGOS, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso.
- As atividades inerentes ao emprego ora concursado serão desenvolvidas conforme demanda
 nas respectivas diversas dependências da Prefeitura de Ibaté/SP, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3 Os requisitos exigidos para contratação e a remuneração para todos os empregos é aquela constante do ITEM 2.5 DO QUADRO DE EMPREGOS de presente Edital, mais os benefícios assegurados por lei.
- **2.4** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
 - a) <u>ANEXO I DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</u> Informa a descrição das funções e demais requisitos inerentes aos empregos.
 - b) <u>ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS</u> Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes às provas.
 - c) <u>ANEXO III FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS Solicitação de Pontuação por entrega</u> de títulos.





2.5 DO QUADRO DE EMPREGOS

		a) Emprego com Exigência de Ensino Fundamental Co	mpleto		
Código/Emprego	Vagas	Escolaridade/Requisitos	*Carga Horária Semanal e **Referência Salarial		Valor de Inscrição
1.01 - Motorista	01	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria letra "D" no mínimo, com respectivos cursos em dia e em ordem com o DETRAN.	*40 horas ou em regime de plantão (12/36 h). R\$ 1.524,04		R\$ 28,00
		b) Emprego com Exigência de Ensino Médio Completo e/o	u Técnico		
Códigos / Empregos	Vagas	Escolaridade/Requisitos	Carga Horária Semanal	Referência Salarial	Valor de Inscrição
2.01 - Auxiliar de Enfermagem	01	Curso Técnico na área de atuação e registro com regularidade no Conselho Regional da Classe (COREN/SP).	*40h ou em regime de plantão (12/36 h)	R\$ 1.210,57	R\$ 42,00
2.02 - Técnico em Gesso Ortopédico	01	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Específico	40 horas	R\$ 2.462,00	R\$ 42,00
2.03 - Educador Social	01	Ensino Médio Completo + Experiência comprovada em atendimento a crianças e adolescentes	40h semanais e/ou 12x36 h	R\$ 1.358,10	R\$ 42,00
c) Empregos com Exigência de Ensino Superior Completo					
Códigos/Empregos	Vagas	Escolaridade/Requisitos	Carga Horária Semanal	Referência Salarial	Valor de Inscrição
3.01 - Nutricionista	01	Superior Completo em Nutrição e registro com regularidade no Conselho Regional da Classe (CFN/CRN).	40 horas	R\$ 4.480,84	R\$ 70,00
3.02 - Médico Anestesista	01	Superior completo em Medicina com especialização na área e registro com regularidade no Conselho Regional da Classe (CRM/SP).	20 horas semanais *Mínimo de 80 horas mensais	R\$ 42,86 por hora	R\$ 70,00
3.03 - Médico Clínico Geral	01	Superior completo em Medicina e registro com regularidade no Conselho Regional da Classe (CRM/SP).	20 horas semanais *Mínimo de 80 horas mensais	R\$ 42,86 por hora	R\$ 70,00
3.04 - Médico Endocrinologista	01	Superior completo em Medicina com especialização na área e registro com regularidade no Conselho Regional da Classe (CRM/SP).	20 horas semanais *Mínimo de 80 horas mensais	R\$ 42,86 por hora	R\$ 70,00
3.05 - Médico Ginecologista	01	Superior completo em Medicina com especialização na área e registro com regularidade no Conselho Regional da Classe (CRM/SP).	20 horas semanais *Mínimo de 80 horas mensais	R\$ 42,86 por hora	R\$ 70,00
3.06 - Médico Plantonista	03	Superior completo em Medicina e registro com regularidade no Conselho Regional da Classe (CRM/SP). *Poderão se inscrever para o cargo de Médico Plantonista, também Médicos de Outras Especialidades, na forma da Lei Municipal nº 3.275/2021.	*Mínimo 12 horas semanais 48 horas mensais	R\$ 82,14 por hora	R\$ 70,00
3.07 - Médico Pediatra	01	Superior completo em Medicina com especialização na área e registro com regularidade no Conselho Regional da Classe (CRM/SP).	20 horas semanais *Mínimo de 80 horas mensais	R\$ 42,86 por hora	R\$ 70,00
3.08 - Médico Ortopedista	01	Superior completo em Medicina com especialização na área e registro com regularidade no Conselho Regional da Classe (CRM/SP).	20 horas semanais *Mínimo de 80 horas mensais	R\$ 42,86	R\$ 70,00
		d) Empregos com Exigência de Ensino Superior Completo	Magistério		
Códigos/Empregos	Vagas	Escolaridade/Requisitos	*Carga Horária Semanal e; **Referência Salarial		Valor de Inscrição
4.01 - Professor de Educação Básica II – Educação Física	01	Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 – Licenciado/Bacharel) e/ou Licenciatura (Resoluções CNE/CP 01/02 ou 02/15 ou 02/19) em Educação Física e registro com regularidade no Sistema CONFEF/CREFs.	25 horas/ semanais	R\$ 2.399,02	R\$ 70,00

2.5.1. Além da Remuneração prevista no Quadro de Empregos — item 2.5 - haverá também conforme o caso, a concessão dos seguintes benefícios:

- a. Prêmio Assiduidade Cesta Básica de Alimentos, na forma da Lei nº 2.309/2007 e alterações.
- b. Adicional de Insalubridade aos /empregos/cargos aplicáveis, nos moldes da legislação vigente, de acordo com o seu grau.
- c. **Médico Plantonista** Concessão do valor de R\$ 350,00 por plantão de 12 horas e Ajuda de Custo de Combustível na forma da Lei Municipal 2.575/2010.
- d. **Médico (especialidade)** Cálculo Demonstrativo do salário: Mínimo de 80 horas mensais no valor de R\$ 3.428,80, acrescido do valor da incorporação de R\$ 303,56, totalizando o valor bruto de R\$ 3.732,36, na forma da Lei Municipal 2309/2007 e Lei Municipal 2.647/2012.





- e. Médico (especialidade) Plantão de disponibilidade, 12 horas no valor de R\$ 328,56, na forma da Lei Municipal nº 3.275 de 23/02/2021.
- 2.6. As Provas estão previstas para serem realizadas em um único dia, razão pela qual o candidato que desejar se inscrever para mais de um emprego, este o fará por sua conta e risco e não haverá devolução do valor pago pela inscrição, vez que estará sujeito a coincidências de períodos, nas datas a serem agendadas.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Considerações Gerais

- 3.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O <u>deferimento</u> da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição online e ao pagamento do valor correspondente à função que deseja concorrer.
- 3.1.2 Com o objetivo de evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 3.1.3 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público.
- **3.1.4** As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no ITEM 4.7.

3. 2 Condições para Inscrição

- **3.2.1** Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 13.445/2017 Lei da Migração, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72;
- 3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
- 3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- 3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;
- 3.2.5 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 são asseguradas o direito de inscrição para os empregos no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que possuem.

3.3 Requisitos Gerais para a Contratação

- 3.3.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da posse;
- 3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho do emprego;





- **3.3.3** Se do sexo masculino, possuir até a data da posse, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
- 3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego;
- **3.3.5** Não ter sofrido, no exercício de Função Pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 3.3.6 Não exercer qualquer Cargo, Emprego ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício da nova função, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC N° 20/98.
- **3.3.7** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- **3.3.8** Possuir os pré-requisitos exigidos para o emprego ao qual se candidatou de acordo com o **Item 2.5 QUADRO DE EMPREGOS**.
- **3.3.9** A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião do chamamento para a contratação, além dos documentos pessoais exigidos.
- 3.3.10 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 3.3.11O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da Internet, no período de 13 a 22 de janeiro de 2022 respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
 - a) Acessar o site <u>www.integribrasil.com.br</u>;
 - b) Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2022 da Prefeitura do Município de Ibaté/SP, clicar sobre o emprego pretendido.
 - c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
 - d) Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
 - e) Após 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar no Painel do Candidato, no site da Integri Brasil, se a inscrição se encontra "EFETIVADA". Em caso negativo, contate-nos por e-mail ou telefone.

IMPORTANTE: Consultar o Edital antes de efetivar a Inscrição.

4.2 A Integri Brasil e a Prefeitura do Município de Ibaté/SP, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;





- 4.3 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; e os autos atendimentos, inclusive bankline, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
- **4.4** Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil;
- **4.5** A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente e a inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- **4.6** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 4.7 No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes da data da realização das Provas; conferir nos sites www.integribrasil.com.br e/ou www.ibate.sp.gov.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a INTEGRI BRASIL através do e-mail: contato@integribrasil.com.br ou pelo telefone (11) 4022-7166, para verificar o ocorrido.
- **4.8** Não serão aceitas inscrições "via" postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de isenção do valor de inscrição, alteração de empregos ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
- **4.9** O candidato será responsável por qualquer erro, rasura omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição *online*.
- **4.10** Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à comissão do concurso.
- **4.11** A Comissão organizadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- **4.12** Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade com foto (atualizada), inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento.
- **4.13** Apenas para os casos dispostos no ITEM **4.12**, o representante da INTEGRI BRASIL presente no local de realização das provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos resultados.
- **4.14** Apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos, no dia da realização da Prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição, Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento, além do documento de identidade original com foto (atualizado), ou algum outro documento especificado no ITEM 4.15.





- 4.15 Será considerado Documento de Identidade físico impresso, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.
 - **Importante:** Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site www.tse.jus.br, etc.), **não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação** em virtude de o site estar offline, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet.
 - a) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- **4.16** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.17 O Valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no ITEM 2.5 DO QUADRO DE EMPREGOS, constante do Edital, cujo recebimento está sob responsabilidade da Integri Brasil Projetos e Serviços Integrados Ltda EPP, com crédito direto para a conta específica da PREFEITURA DE IBATÉ/SP.
- 4.18 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada), ledor, sala especial, intérprete de libras, ou condição especial deverá requerer durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via SEDEX a INTEGRI BRASIL Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 B. Alto Itu/SP CEP: 13311-010, até a data do encerramento das inscrições (neste caso, o candidato deverá informar o nome completo, N° de inscrição, Documento de Identidade, CPF, o nome do concurso, o número do Edital e o emprego ao qual concorre).
 - I. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido em edital, nos termos do § 2º do Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018.
- **4.19** O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **4.20** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será





- responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- **4.21** O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.
- **4.22** Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.integribrasil.com.br, ou de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, pelo telefone (11) 4022-7166.

5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- **5.1** Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que possuem seja compatível com as atribuições do emprego a ser preenchido.
- 5.2 Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1° e 2°, Lei Federal n° 7.853/89 e no Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das <u>VAGAS ABERTAS PARA O EMPREGO</u> a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade deste Concurso Público, concatenado com a Lei Municipal n. 1.734/1999.
- 5.3 Se na aplicação do percentual disposto no ITEM 5.2, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos nomeados para o emprego.
- 5.4 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões estabelecidos na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- 5.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
- 5.6 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente ao corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação;
- **5.7** É condição obstativa para o exercício da função, a necessidade de auxiliares permanentes para o exercício da função na execução das atribuições inerentes à função pretendida;
- 5.8 Não obstam à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico;
- 5.9 No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual possui. Ele também deverá enviar o Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa de deficiência, via SEDEX ou via e-mail até o último dia da data de encerramento das inscrições.





Importante: independente da forma de envio, mencionar o nome completo, RG, número do CPF, nome do Concurso Público, número do Edital, número de inscrição e Função ao qual concorre.

- a) Envio Via SEDEX: à INTEGRI BRASIL Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 B. Alto Itu/SP CEP: 13311-010.
- b) Envio Via E-MAIL: O laudo médico deverá estar digitalizado estar em formatos "PDF, JPG ou JPEG", e ser enviado por e-mail para: contato@integribrasil.com.br, relacionando no "assunto": LAUDO MÉDICO, CERTAME AO QUAL CONCORRE E N° DO EDITAL. Neste caso, o candidato deverá guardar as vias originais que poderão ser solicitadas no ato do chamamento;
- **5.10** O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes;
- 5.11 Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas escritas;
 b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 5.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação;
- 5.13 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação;
- 5.14 À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura convocará para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, até a 9ª vaga constante da listagem geral, para então destinar a primeira vaga reservada e chamamento pela listagem destinada aos candidatos com deficiência. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no ITEM 5.2;
- 5.15 O candidato com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.16 Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do emprego com o grau e especificidade da deficiência declarada.





6. DAS PROVAS

6.1 DA PROVA OBJETIVA – FASE ÚNICA

- 6.1.1 O Concurso constará de Prova Objetiva <u>para todos os candidatos</u> inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para a Função, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no Anexo II Conteúdo Programático e Sugestões Bibliográficas, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.
- 6.1.2 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando de 40 (quarenta) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) acertos totalizando 50 (cinquenta) pontos.
- **6.1.3** A duração das Provas Objetivas será de **03 (três) horas**. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora, a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

- I. A realização das provas fica condicionada ao atendimento dos procedimentos de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), enquanto perdurar as restrições impostas pelas autoridades competentes, de acordo com os Decretos Federais e do Estado de São Paulo.
- II. Serão tomadas as medidas necessárias para a segurança dos candidatos e de toda a equipe de apoio no (s) dia(s) de aplicação das provas, de acordo com as instruções constantes nos protocolos de segurança sanitária Federal, Estadual e Municipal.
- III. Será obrigatório o uso de máscaras por parte dos candidatos durante todo o tempo que permanecer no local de aplicação das provas. O Candidato que não estiver usando máscara de proteção não poderá entrar nos locais de aplicação das provas e será desclassificado do certame.

7.1 DA CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – FASE ÚNICA

- **7.1.1** A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **20 DE FEVEREIRO DE 2022** no município de Ibaté/SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.
- 7.1.2 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do ITEM 7.1.3;
- 7.1.3 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
 - a) Publicação no Jornal Primeira Página;
 - b) Pela internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.ibate.sp.gov.br;
- 7.1.4 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.





- 7.1.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
 - a) Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;
 - b) Do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) - apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.
 - c) Documento Original de IDENTIDADE (com foto e atualizado), especificado no item 4.15.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - FASE ÚNICA

- 8.1.1 O candidato deverá chegar ao local das Provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das Provas, visto que os portões de acesso às salas de Prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, observando ainda que:
 - a) Será obrigatório o uso de máscara facial para todos os candidatos durante todo o período de permanência no local da prova.
 - b) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original físico impresso (com foto e atualizado), descritos no ITEM
 4.15 devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
 - c) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
 - d) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
 - e) Os telefones celulares, relógios e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador) acondicionados e lacrados em invólucros de segurança que será entregue pelo fiscal de prova antes do início da prova.
- **8.1.2** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- **8.1.3** No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- **8.1.4** Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 8.1.5 No decorrer da Prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.





- 8.1.6 Ao terminar a Prova Objetiva, <u>o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial</u> pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do certame.
- **8.1.7** Ao final das provas, duas testemunhas (preferencialmente os 02 últimos candidatos) deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos tiverem **rubricado o verso de todos os Gabaritos** e assinado a ata da Prova Oficial.
- **8.1.8** Por razões de ordem técnica, de segurança o **Caderno de Questões** não poderá ser levado pelo candidato no dia da prova. CONTUDO, o **Caderno de Questões** ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site www.integribrasil.com.br no "Painel do Candidato", no link "Anexos".
- 8.1.9 O GABARITO OFICIAL e o RESULTADO PRELIMINAR serão divulgados <u>a partir das 18h00</u> do dia subsequente da realização das respectivas provas.
- **8.1.10** Após a entrega da prova e do respectivo gabarito ao fiscal de sala, o candidato deverá se retirar da sala e do prédio em que foi realizada a prova, não podendo permanecer no pátio, banheiros, corredores e ou qualquer área interna do recinto, visando a manutenção da ordem e do silêncio.

9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA – FASE ÚNICA

- 9.1.1 As Provas Objetivas serão avaliadas na forma do item 6 subitem 6.1.2 do presente Edital.
- 9.1.2 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- **9.1.3** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- **9.1.4** O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do concurso.

10. DA PONTUAÇÃO POR TÍTULOS

- 10.1 Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, apenas os candidatos inscritos para os Empregos de Nível Superior que forem habilitados na Prova Objetiva e que forem possuidores de Títulos abaixo descritos, além da formação básica exigida no item 2.5 DO QUADRO DE EMPREGOS sendo lhes atribuídos os seguintes pontos:
 - a) 03 pontos: Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
 - b) 02 pontos: Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
 - c) 01 ponto: Curso de Pós Graduação Especialização na área, limitando-se à apenas 01 título.





- 10.2 A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de 06 (seis) pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.
- **10.3** Os documentos referentes aos títulos NÍVEL SUPERIOR deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:
 - **a)** DOUTOR e ou MESTRE na área: Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
 - **b)** PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado.
 - c) Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.
- 10.4 A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do concurso. O(s) título(s) entregue(s) não será (ão) devolvido(s) posteriormente ao candidato, sob hipótese alguma.
- 10.5 A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da empresa INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP e da Comissão de Acompanhamento deste concurso.
- **10.6** A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE** no dia e horário da aplicação da Prova Objetiva.
- **10.7** A entrega dos documentos deverá proceder da seguinte maneira:
 - a) EM CÓPIAS AUTENTICADAS (obrigatoriamente).
 - b) Preencher corretamente o ANEXO III FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.
 - c) Grampear/Lacrar o envelope. *Não é necessário fazer nenhuma identificação no envelope.

10.8 <u>Não serão aceitos e/ou validados os documentos de Títulos nas Seguintes Condições:</u>

- a) Que sejam protocolos dos documentos ou via fac-símile.
- b) Que sejam documentos originais.
- c) Que estejam em envelopes abertos.
- d) Que estejam sem o respectivo ANEXO III FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.
- e) Títulos entregues sem a devida AUTENTICAÇÃO e SELO DO CARTÓRIO ou sem a informação do link exato para validação com o respectivo código / número para autenticação digital.
- **10.9** O envelope com os Títulos deverá ser entregue pelo candidato à INTEGRI BRASIL, no dia e horário da aplicação das provas, e não serão verificados no ato da entrega.
- 10.10 Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, além de estarem devidamente autenticados.
- 10.11 Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora desta data e no período destinado à respectiva prova. Não serão aceitas substituições de documentos posteriores à data fixada,





bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição.

10.12 Se o candidato tiver interesse em se inscrever para mais de um dos Empregos disponíveis, e for possuidor de títulos, deverá também entregar para cada um dos Empregos inscritos a documentação de títulos, Ex: 01 Emprego, uma documentação, 02 Empregos, duas documentações e assim sucessivamente.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 A nota final do candidato habilitado no Concurso será:
 - a) Para os empregos do NÍVEL FUNDAMENTAL e MÉDIO: Pontuação obtida na Prova Objetiva;
 - **b) Para os empregos de Nível Superior:** Pontuação obtida na <u>Prova Objetiva</u>, mais (+) a pontuação obtida na <u>Prova de Títulos, para os candidatos que forem habilitados na prova objetiva e que forem possuidores.</u>
- 11.2 Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:
 - a) O candidato que tiver mais idade considerando (dia/mês/ano de nascimento);
 - b) O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
 - c) Sorteio.
- 11.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

12. DO RECURSO

- 12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas), desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente a partir da:
 - a) Publicação do Edital;
 - b) Da aplicação das Provas Objetivas;
 - c) Da divulgação dos Gabaritos Oficiais e Caderno de Questões;
 - d) Do Resultado das Provas Objetivas/Títulos;
 - e) Da Classificação Final, neste caso <u>exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento,</u> <u>critério de desempate ou falha de sistema</u>.
- **12.2** No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do concurso.
- **12.3** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- **12.4** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- **12.5** O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no ITEM 12.1 deverá proceder da seguinte maneira:
 - a) Acessar o site www.integribrasil.com.br;
 - **b)** Acessar o "**Painel do Candidato**", localizar o botão "RECURSO" (que somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
 - c) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
 - d) Clicar em enviar.
 - <u>Observação:</u> somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no item 12.1.
- 12.6 Não serão aceitos recursos que:
 - a) Estejam em desacordo com o ITEM 12.1 deste Edital.





- **b)** Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
- c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
- d) Apresentem argumentação <u>IDÊNTICA</u> a outro recurso recebido anteriormente.
- e) Que se referirem as etapas cujos prazos para interposição já se esgotaram.
- 12.7 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão Fiscalizadora de concurso e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso através do site Integri Brasil www.integribrasil.com.br, no Painel do Candidato (digitando o seu CPF e SENHA cadastrada), clicando sobre o botão "Meus Recursos".
- 12.8 Em hipótese alguma haverá, vista de Provas, revisão de recursos e recurso do recurso.
- 12.9 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 12.10 Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
 - a) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
 - **b)** O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta tenha seu gabarito alterado, ele perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão.
- 12.11 Após julgamento dos recursos serão divulgadas as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da Prova, Classificação Final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Concurso.

13. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO PARA O EMPREGO

- **13.1** A aprovação no concurso não gera direito à contratação automática aos candidatos classificados abaixo do número de vagas indicadas no *Item 2.5* do presente edital, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- **13.2** A convocação para posse no emprego obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura e o limite fixado por lei.
- 13.2.10 chamamento que trata o item anterior será realizado mediante contato telefônico para comparecimento e assinatura do termo de convocação, e ou por e-mail com confirmação do recebimento e publicação de edital através do Jornal Primeira Página; que estabelecerá prazo mínimo para comparecimento do candidato.
 - I. O candidato, uma vez chamado, terá o período de 03 dias úteis para manifestar o interesse pela vaga após a publicação da convocação e 30 dias para a posse.
 - II. Não havendo interesse manifestado e ou não comparecendo para a tomada de posse, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.





- 13.3 Por ocasião do chamamento que antecede a contratação/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar Documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para nomeação e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.
- 13.4 Obedecida a ordem de classificação, para efeito de posse e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialistas em medicina do trabalho indicados pela prefeitura, que avaliarão sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego ao qual concorre.
- 13.5 Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para posse e exercício, serão avaliados por junta médica (perícia médica) designada pela prefeitura nos termos da Lei Municipal n. 1.734/1999. que atestará a compatibilidade das atividades exigidas para o Emprego com o grau e especificidade da deficiência declarada. A avaliação e decisão da junta médica será de caráter eliminatório para efeito de contratação.
- **13.6** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail) perante a Prefeitura, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.
- **13.7** A Prefeitura poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 14.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à Prefeitura do Município de Ibaté/SP; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização;
- **14.3** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo;
- 14.4 Será excluído do Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);
 - **b)** Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - **d)** Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização das provas;
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - **g)** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;





- h) Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares, relógios, tablets, etc.);
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da Prova;
- j) Não devolver integralmente o material solicitado;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 1) Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
- 14.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este concurso nos meios indicados, como o site www.integribrasil.com.br e www.ibate.sp.gov.br.
- **14.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 14.7 No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO FISCALIZADORA do concurso, especialmente nomeada pela Portaria Municipal nº 01/2022 de 03/01/2022 e pela INTEGRI BRASIL Projetos e Serviços Integrados Ltda EPP.
- 14.8 Os documentos não exigidos judicial ou extrajudicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da Classificação Final do concurso serão disponibilizados para envio à Prefeitura do Município de Ibaté/SP. Caso não seja requisitado e/ou não havendo manifestação, serão incinerados;
- 14.9 A INTEGRI BRASIL está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail contato@integribrasil.com.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
- **14.10** Para efeito de contagem de prazos para recursos serão consideradas as datas de publicação dos atos relativos ao presente concurso no site da Integri Brasil www.integribrasil.com.br.
- 14.11 Caberá ao Prefeito Municipal de Ibaté/SP a homologação dos resultados do concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br; <a h

Ibaté/SP, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUIZ PARELLA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP